



DECRETO N.º 503/2014

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para viabilizar o funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Francisco Beltrão.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante da Lei Municipal n. 4.188, de 22 de maio de 2014

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1.008	Construir, Equipar e Manter o CEO Municipal		
3.1.90.34.00 - 2732	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00338	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto utilize-se o excesso de arrecadação verificado na seguinte alínea de receita:

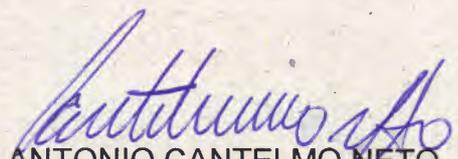
Fonte	Especificação	Valor
00338	1721.33.10.99.01 – Atenção Básica/Outros Componentes – Manutenção do CEO Municipal	120.000,00

Art. 3º - Ajuste-se a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071/2013 de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na ação correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de maio de 2014.


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL